



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2538, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



Ed. 557
23/03/12
Evanildo
SERVIDOR
Nº 4173681 GPM
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2538, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0700.1236100522.060	314	3390.30.00	00		1.600,00	
0700.1236100522.060	317	3390.39.00	03		1.000,00	
0700.1236500571.034	353	4490.52.00	00		3.500,00	
2000.2769501102.168	496	3390.39.00	00		1.900,00	
0700.1236100512.058	312	3390.39.00	00	1.600,00		
0700.1236100522.060	315	3390.30.00	03	1.000,00		
0700.1236100542.062	332	3390.36.00	00	3.500,00		
2001.2781200752.100	514	3350.43.00	00	1.600,00		
2001.2781200752.161	516	3350.43.00	00	300,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				8.000,00	8.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO